



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 240 / 2011.**

Altera a Lei Municipal nº 2.161, de 26 de novembro de 2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2010 a 2013, altera a Lei Municipal nº 2.220, de 04 de agosto de 2010 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011 e autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2011, por superávit financeiro.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA APROVA,  
E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º.** Fica autorizada a inclusão da ação 2.340 – Manutenção do Plano de assistência Hospitais do Interior - PAHI, no Plano Plurianual vigente, a qual será vinculada ao programa 2.187 – Atenção Especial:

01 - Denominação da ação Código: 2.340 Descrição: <b>Man. do Plano de Assis. Hospitais do Interior - PAHI</b>				
02 - Características da ação				
<input type="checkbox"/> Projeto	<input checked="" type="checkbox"/> Nova	<input type="checkbox"/> Contínua	Início previsto: <b>05/2011</b>	
<input checked="" type="checkbox"/> Atividade	<input type="checkbox"/> Em andamento	<input checked="" type="checkbox"/> Temporária	Término previsto: <b>12/2011</b>	
<input type="checkbox"/> Operação Especial				
03 - Unidade responsável pela execução da ação código: <b>06.002.003</b> descrição: <b>Subsecretaria de Atenção Especial</b>				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
04 - Produto e (unidade de medida)	06 - Custo e meta p/2011	07 - Custo e meta p/2012	08 - Custo e meta p/2013	09 - Custo e meta p/2014
<b>Hospital Mantido</b>	<b>R\$ 258.959,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>

**Art. 2º** - Fica autorizada a inclusão da ação de que trata o artigo anterior no Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia  
Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o valor de R\$ 258.959,00 (duzentos e cinquenta e oito mil novecentos e cinquenta e nove reais) para fazer face a execução da ação conforme abaixo discriminada, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 06 – Saúde Municipal	
Unidade: 06.02.03 – Subsecretaria de Atenção Especial	
Função: 10 – Saúde	
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
Programa: 2187 – Programa de atendimento integral a saúde.	
Atividade: <b>2.340 – Man. do Plano de Assis. Hospitais do Interior - PAHI</b>	
Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo	R\$ 180.000,00
Natureza da Despesa: 33.90.36– Outros Serv. de Terc. P. Física	R\$ 959,00
Natureza da Despesa: 33.90.39– Outros Serv. de Terc. P. Jurídica	R\$ 58.000,00
Natureza da Despesa: 44.90.52– Equip. e Material Permanente	R\$ 20.000,00
<b>Valor total:</b>	<b>R\$ 258.959,00</b>

**Art. 4º.** Constitui fonte de recurso para fazer face ao credito de que trata o artigo anterior, conforme art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64, a tendência do excesso de arrecadação no valor de R\$ 192.139,67 (cento e noventa e dois reais e cento e trinta e nove mil e sessenta e sete centavos), apurado por fonte de recursos do SUS.

**Art. 5º.** Constitui fonte de recurso para fazer face ao credito de que trata o art. 3º, conforme art. 42 da Lei Federal nº. 4.320/64, o superávit financeiro apurado por fonte no valor de R\$ 66.819,33 (sessenta e seis mil oitocentos e dezenove reais e trinta e três centavos) de recursos do SUS.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
Em, 27 / 6 / 2011

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia, 18 de maio de 2011

CIENTE

Constou no expediente da Sessão  
do dia 31 / 5 / 2011

Presidente

A COMISSÃO

de  
Em, 1º / 6 / 2011

Presidente

CIENTE

Constou no expediente da Sessão  
do dia 31 / 5 / 2011

Presidente

CARLINDO FILHO

= Prefeito =

APROVADO

2ª E ÚLTIMA VOTAÇÃO

Em, 27 / 6 / 2011

Presidente